




POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA

	Tipo: Política Corporativa	Código: P -PL EV 01	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2024	
	Responsável: Robnelson Ferreira	Data de Vencimento: 10/09/2026	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA			

1. Objetivo e Princípios

A Confederação Brasileira de Judô (CBJ) está profundamente comprometida em garantir um ambiente seguro, respeitoso e inclusivo para todos os seus atletas, colaboradores, técnicos, equipes multidisciplinares, voluntários, dirigentes e demais envolvidos em suas atividades, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Esta política tem como objetivo não apenas prevenir, identificar e enfrentar qualquer forma de violência, assédio ou abuso no contexto esportivo, mas também promover uma cultura de respeito e bem-estar contínuo entre todos os membros da comunidade do judô.

Objetivos:


Prevenção Ativa: Desenvolver e implementar ações e programas contínuos de sensibilização, educação e formação, que capacitem todos os envolvidos na CBJ a reconhecer, prevenir e agir contra qualquer forma de violência, assédio ou abuso. Isso inclui a criação de materiais educativos, workshops e campanhas de conscientização voltadas para atletas de todas as idades, colaboradores, técnicos e dirigentes.

Identificação e Resposta Eficiente: Estabelecer mecanismos claros e acessíveis para a denúncia e identificação de incidentes de violência, assédio ou abuso, assegurando que todas as denúncias sejam tratadas com seriedade, confidencialidade e celeridade. A CBJ se compromete a investigar todas as alegações de maneira justa e imparcial, garantindo apoio adequado às vítimas e responsabilização dos envolvidos.

Promoção da Cultura de Respeito e Inclusão: Fomentar uma cultura organizacional que valorize o respeito mútuo, a igualdade de oportunidades e a inclusão de todos os membros da comunidade do judô, independentemente de gênero, raça, orientação sexual, ou condição socioeconômica. A CBJ promoverá o diálogo aberto e o engajamento contínuo com todos os seus membros para garantir um ambiente acolhedor e harmonioso.

Bem-Estar e Saúde Mental: Priorizar o bem-estar físico e mental de todos os participantes do judô, oferecendo recursos e suporte para lidar com questões de saúde mental, estresse e pressões associadas à prática esportiva. A CBJ se compromete a criar um ambiente que não apenas previna danos, mas que também promova ativamente a saúde mental e o bem-estar integral dos atletas e colaboradores.

Transparência e Responsabilização: Manter um compromisso firme com a transparência em todas as suas ações, compartilhando com regularidade os avanços, desafios e resultados das políticas de prevenção e enfrentamento. A CBJ estabelecerá processos de auditoria e relatórios periódicos para garantir que as práticas estejam alinhadas com os princípios desta política e para promover a

	Tipo: Política Corporativa	Código: P -PL EV 01	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2024	
	Responsável: Robnelson Ferreira	Data de Vencimento: 10/09/2026	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRETAMENTO DA VIOLÊNCIA			

melhoria contínua.

Princípios:


1. **Dignidade e Respeito:** Todas as pessoas envolvidas na CBJ têm o direito de serem tratadas com dignidade e respeito. Este princípio é inegociável e fundamenta todas as ações e políticas da organização.
2. **Igualdade de Oportunidades:** Garantir que todos os membros da comunidade do judô tenham as mesmas oportunidades de crescimento, participação e desenvolvimento, sem qualquer discriminação.
3. **Proteção Integral:** A CBJ se compromete a proteger todos os envolvidos de qualquer forma de violência, assédio ou abuso, criando um ambiente onde todos se sintam seguros e valorizados.
4. **Educação Contínua:** Promover a educação contínua sobre direitos humanos, igualdade e práticas saudáveis no esporte, assegurando que todos estejam bem-informados e preparados para contribuir para um ambiente positivo.
5. **Colaboração e Engajamento:** Fomentar a colaboração entre atletas, treinadores, colaboradores e parceiros, promovendo um espírito de comunidade e apoio mútuo em todos os níveis da CBJ.

2. Declaração de Compromisso

Política de Tolerância Zero: A CBJ estabelece uma política rigorosa de tolerância zero para qualquer forma de violência, assédio ou abuso. Este compromisso reflete a nossa determinação em promover um ambiente seguro e saudável para todos os membros da comunidade do judô. Não será tolerada qualquer conduta que viole a integridade e dignidade das pessoas envolvidas nas atividades da CBJ.

Compromisso Ético e Responsabilidade: Todos os membros da CBJ, incluindo atletas, treinadores, colaboradores, dirigentes e voluntários, têm a obrigação de respeitar e cumprir esta política. Espera-se que todos ajam com os mais altos padrões éticos e de responsabilidade, adotando comportamentos que promovam a inclusão, o respeito mútuo e o bem-estar coletivo. Cada indivíduo tem um papel crucial na manutenção de um ambiente que reflete os valores e princípios da CBJ.

Abrangência da Política: Esta política é aplicável a todas as atividades da CBJ, abrangendo competições, treinamentos, eventos, reuniões, e qualquer interação que ocorra nas dependências da CBJ ou em nome da confederação. A CBJ estende este compromisso a todas as esferas de atuação, garantindo que o ambiente esportivo seja um espaço de acolhimento e desenvolvimento positivo para todos.

	Tipo: Política Corporativa	Código: P -PL EV 01	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2024	
	Responsável: Robnelson Ferreira	Data de Vencimento: 10/09/2026	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA			

Implementação e Conscientização: A CBJ se compromete a garantir a ampla divulgação desta política, bem como a promover treinamentos e ações educativas para que todos os membros compreendam sua importância e saibam como agir em situações de risco. A adesão a esta política é fundamental para preservar a integridade do judô e promover um ambiente de respeito e igualdade.

Apoio e Monitoramento: Além de prevenir e enfrentar ocorrências de violência, assédio ou abuso, a CBJ implementará mecanismos de apoio às vítimas, oferecendo suporte adequado e confidencial. Também será realizado um monitoramento contínuo das práticas adotadas, com o objetivo de fortalecer a cultura de respeito e ética no esporte.

3. Definições e Conceitos


Para assegurar uma compreensão clara, uniforme e abrangente desta política, as definições a seguir descrevem os principais termos e conceitos relacionados à prevenção e enfrentamento da violência, assédio e abuso no contexto esportivo:

Violência Não Acidental

- **Definição:** Qualquer ato intencional que resulte em dano físico, emocional ou psicológico a um indivíduo.
- **Abrangência:** Inclui, mas não se limita a violência física, sexual, emocional e negligência. Estes atos podem ocorrer em qualquer ambiente esportivo, seja durante treinamentos, competições ou em outras interações dentro da comunidade esportiva.
- **Exemplos:** Agredir fisicamente um atleta durante o treinamento, forçar alguém a participar de atividades que causam sofrimento emocional ou negligenciar os cuidados essenciais necessários para o bem-estar de um atleta.

Assédio

- **Definição:** Comportamento indesejado de caráter sexual, físico ou psicológico que afeta negativamente a dignidade de uma pessoa.
- **Abrangência:** Pode incluir atos de intimidação, coerção, humilhação ou perseguição, que criam um ambiente hostil, intimidante ou ofensivo para a vítima.
- **Exemplos:** Comentários sexistas ou inapropriados, avanços sexuais não desejados, gestos ofensivos ou qualquer forma de contato físico não consentido.

	Tipo: Política Corporativa	Código: P -PL EV 01	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2024	
	Responsável: Robnelson Ferreira	Data de Vencimento: 10/09/2026	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRETAMENTO DA VIOLÊNCIA			

Abuso

- **Definição:** Ato que explora a vulnerabilidade de uma pessoa, especialmente em contextos de confiança ou poder, resultando em danos físicos, emocionais, sexuais ou psicológicos.
- **Abrangência:** O abuso pode ocorrer em situações em que há uma relação desigual de poder ou dependência, e onde a vítima se encontra em uma posição de vulnerabilidade.
- **Exemplos:** Forçar um atleta a realizar ações contra sua vontade, manipular emocionalmente um colaborador para obter favores ou praticar abuso sexual sob o pretexto de orientação ou treinamento.

Assédio Moral

- **Definição:** Comportamento repetido que visa humilhar, degradar, intimidar ou enfraquecer a vítima, afetando seu bem-estar e desempenho no ambiente esportivo.
- **Abrangência:** Inclui práticas sistemáticas de intimidação, isolamento social, ridicularização pública ou sobrecarga intencional de tarefas, que têm o objetivo de minar a autoestima e a capacidade de reação da vítima.
- **Exemplos:** Um treinador que constantemente critica e expõe publicamente um atleta de maneira depreciativa, criando um ambiente insuportável e degradante, ou um supervisor que isola um colaborador de suas funções normais, sabotando seu desempenho.

4. Funções e Responsabilidades


Cada grupo envolvido nas atividades da CBJ tem um papel claro na promoção de um ambiente seguro e na prevenção de violações.

Colaboradores Administrativos

- **Responsabilidades:** Ser vigilantes e proativos em relação a qualquer comportamento inapropriado ou potencial violação das políticas."
- **Ações:** Participar de treinamentos regulares e relatar qualquer sinal de violência ou assédio, utilizando os canais apropriados e de maneira confidencial para garantir que as denúncias sejam feitas corretamente e com segurança.

Treinadores e Equipe Técnica

- **Responsabilidades:** Garantir a manutenção de um ambiente ético, respeitoso e seguro para todos os atletas. Implementar práticas que evitem qualquer forma de abuso, seja físico, emocional ou psicológico.

	Tipo: Política Corporativa	Código: P -PL EV 01	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2024	
	Responsável: Robnelson Ferreira	Data de Vencimento: 10/09/2026	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA			

- **Ações:** Estar atentos a sinais de violência entre atletas e reportar comportamentos inadequados e proporcionar orientação contínua sobre comportamentos apropriados e inapropriados para atletas.

Atletas

- **Direitos:** Receber informações sobre seus direitos incluindo o que constitui um ato de violência, assédio ou abuso, e como procurar ajuda.
- **Ações:** Reportar imediatamente qualquer comportamento inadequado, sem medo de retaliações utilizando os canais seguros e confidenciais disponíveis.

Equipe Multidisciplinar


- **Responsabilidades:** Identificar de forma proativa sinais de violência, assédio ou abuso e fornecer suporte psicossocial e médico, conforme necessário às vítimas.
- **Ações:** Estar disponível para consultas confidenciais e fornecer apoio contínuo aos atletas garantindo um acompanhamento adequado.

Conselho de Ética

- **Função:** Garantir que todas as investigações sejam conduzidas de forma imparcial, justa e transparente, protegendo o anonimato dos denunciadores, garantindo a confidencialidade do processo, e que as decisões sejam baseadas em evidências concretas.
- **Ações:** Realizar avaliações periódicas e abrangentes da política, incorporando feedback das partes envolvidas e apresentando relatórios detalhados à Diretoria da CBJ.

5. Sistema de Enfrentamento e Denúncia

A Confederação Brasileira de Judô (CBJ) oferece um sistema robusto e estruturado de enfrentamento para lidar com denúncias de violência, assédio e abuso. Este sistema foi concebido para assegurar que todos os membros, incluindo atletas, colaboradores, treinadores, e a equipe multidisciplinar, possam relatar incidentes de maneira segura, confidencial e acessível. A CBJ se compromete a tratar todas as denúncias com a máxima seriedade e a tomar medidas imediatas para investigar e resolver cada caso, garantindo a proteção dos direitos de todas as partes envolvidas.

	Tipo: Política Corporativa	Código: P -PL EV 01	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2024	
	Responsável: Robnelson Ferreira	Data de Vencimento: 10/09/2026	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRETAMENTO DA VIOLÊNCIA			

Canal de Denúncia

- o **Disponibilidade:** A CBJ dispõe de um canal de denúncia anônimo e seguro para todos os envolvidos nas atividades da CBJ.
- o **Acesso:** O canal de denúncia estará disponível por meio de plataformas online <https://canal.ouvidordigital.com.br/cbj> , telefone e e-mail. Qualquer pessoa pode fazer uma denúncia, seja vítima ou testemunha.
- o **Sigilo e Proteção:** A CBJ garante que todas as denúncias serão tratadas com total confidencialidade, protegendo a identidade do denunciante. A proteção do denunciante é uma prioridade, assegurando que todos possam reportar de forma segura e sem medo de repercussões.


Procedimento de Investigação

- o **Abertura de investigação:** Após o recebimento de uma denúncia, o Comitê de Ética iniciará imediatamente uma investigação formal. Este processo assegura que todas as partes envolvidas sejam ouvidas e que todos os fatos sejam apurados com rigor e imparcialidade.
- o **Transparência:** A investigação será conduzida de forma justa, transparente e dentro dos prazos estipulados, respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa. A CBJ se compromete a evitar julgamentos precipitados e a garantir que as decisões sejam baseadas em evidências claras e conclusivas.

6. Ações Disciplinares

Escopo das Sanções: Com base na gravidade das infrações constatadas, as ações disciplinares poderão variar de advertências formais a suspensões temporárias ou permanentes, até a expulsão definitiva do indivíduo das atividades da CBJ. Em casos graves, a CBJ colaborará com autoridades legais para garantir que as ações necessárias sejam tomadas.

Comunicação das Decisões: Todas as decisões relativas a ações disciplinares serão comunicadas de forma clara e direta às partes envolvidas, com o devido cuidado para preservar a confidencialidade e a integridade do processo.

	Tipo: Política Corporativa	Código: P -PL EV 01	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2024	
	Responsável: Robnelson Ferreira	Data de Vencimento: 10/09/2026	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA			

7. Treinamento e Educação

Para promover uma cultura de respeito e conscientização, a CBJ implementará programas contínuos de capacitação e educação, assegurando que todos os envolvidos estejam plenamente informados sobre seus direitos, deveres e as melhores práticas para prevenir e enfrentar situações de violência, assédio e abuso.

Treinamentos Regulares


- **Frequência:** Treinamentos anuais obrigatórios para todos os colaboradores, técnicos e atletas, com foco na identificação de abusos, assédios e na implementação de práticas preventivas no esporte. Em casos de novas regulamentações ou alterações na política, treinamentos adicionais serão providenciados.
- **Temas:** Os treinamentos cobrirão uma ampla gama de temas, incluindo ética no esporte, formas de assédio (sexual, moral, psicológico), identificação de comportamentos abusivos, como reportar incidentes, e as consequências legais de tais atos. Estes treinamentos serão atualizados regularmente para refletir as melhores práticas e novas legislações.

Cartilhas e Materiais Educativos

A CBJ criará e distribuirá cartilhas educativas, tanto em formato físico quanto digital, para todos os seus membros. Estes materiais incluirão orientações claras sobre o que constitui uma violação, como identificar sinais de abuso, e detalhes sobre os canais de denúncia disponíveis. A CBJ também disponibilizará materiais acessíveis para diferentes faixas etárias e níveis de compreensão e promoverá campanhas educativas contínuas por meio do setor de Educação e de suas redes sociais, palestras em eventos esportivos e workshops temáticos, reforçando a importância da prevenção e do enfrentamento à violência no esporte.

8. Rede de Suporte e Orientação

A CBJ está comprometida em fornecer uma rede de suporte abrangente e eficaz para qualquer pessoa envolvida em uma denúncia de violência, assédio ou abuso. Este suporte incluirá atendimento psicológico, jurídico e emocional, garantindo que as vítimas e demais envolvidos recebam a assistência necessária durante todo o processo.

	Tipo: Política Corporativa	Código: P -PL EV 01	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2024	
	Responsável: Robnelson Ferreira	Data de Vencimento: 10/09/2026	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRETAMENTO DA VIOLÊNCIA			

Equipe de Apoio

- **Disponibilidade:** Profissionais qualificados, incluindo psicólogos e advogados, estarão à disposição para prestar apoio e acompanhamento às vítimas.
- **Confidencialidade:** O atendimento será prestado com absoluta confidencialidade, respeitando a privacidade da vítima e garantindo um ambiente seguro para que ela possa relatar e processar o ocorrido. A CBJ se compromete a manter a discrição e o respeito em todas as interações.

9. Parcerias Externas

Entidades Especializadas: A CBJ buscará estabelecer parcerias com organizações reconhecidas pela defesa dos direitos humanos e pela expertise no combate à violência e ao abuso. Estas parcerias proporcionarão suporte adicional, incluindo orientação especializada, recursos educativos e, quando necessário, apoio legal externo.

Colaboração Interinstitucional: A CBJ trabalhará em conjunto com outras federações esportivas e entidades governamentais para compartilhar boas práticas, promover iniciativas conjuntas e fortalecer a rede de proteção no âmbito esportivo.

10. Monitoramento e Avaliação


A CBJ realizará uma avaliação anual desta política, visando melhorias e adaptações de acordo com a evolução das práticas e normas no combate à violência no esporte.

Para garantir a eficácia e a relevância contínua de sua política, a CBJ realizará avaliações anuais e revisões periódicas, com o objetivo de identificar áreas de melhoria e adaptar as práticas conforme a evolução das normas e diretrizes relacionadas à violência no esporte.

11. Revisão e Atualização

Frequência: O Conselho de Ética constantemente revisará os dados coletados, analisará as denúncias recebidas e proporá ajustes à política, garantindo sua eficácia e alinhamento com as melhores práticas. Mudanças significativas serão comunicadas a todos os membros da CBJ.

Processo de Avaliação: A avaliação incluirá a análise de casos anteriores, feedback dos envolvidos e consultas a especialistas externos, assegurando que a política evolua conforme necessário para proteger melhor todos os seus membros.

	Tipo: Política Corporativa	Código: P -PL EV 01	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2024	
	Responsável: Robnelson Ferreira	Data de Vencimento: 10/09/2026	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA			

12. Disposições Gerais

Esta política é aplicável a todos os níveis da Confederação Brasileira de Judô e será amplamente divulgada para que todos os envolvidos tenham acesso a suas orientações.

13. Conclusão:

A Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência, Assédio e Abuso da CBJ reafirma o compromisso da confederação com a ética, respeito e segurança no esporte. Por meio de um sistema estruturado de denúncia, treinamento contínuo, apoio integral e monitoramento rigoroso, a CBJ garante que todos os seus membros possam participar de suas atividades com segurança, dignidade e sem medo de violência ou abuso.